



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Autarquia federal de fiscalização do exercício profissional (Lei nº 4769/65)

**EDITAL DE CENSURA PÚBLICA**

O **Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro**, Autarquia Federal de fiscalização do exercício profissional, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 4.769/65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67, torna público que o **Tribunal Regional de Ética dos Profissionais de Administração**, nos autos do Processo nº 201770006108, aplicou a sanção de **CENSURA PÚBLICA** aos Administradores **JORGE MARCOS BARROS** (reg. 20-65344) e **MARCUS VINICIUS DE SEIXAS** (reg. 20-26106), pela prática de infração disciplinar prevista no Art. 10, incisos I, VI e VII do Código de Ética dos Profissionais de Administração, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 393/2010.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2018.

**Adm. Leocir Dal Pai**  
Presidente do TREA-RJ em exercício.

---

<sup>1</sup> Publicado no dia 29 de janeiro de 2018 no D.O.U. nº 20, Seção 3, pág. 133 e no Jornal O Dia, pág. 10.